



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2.412, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64e da Lei Municipal 1.639/2024;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 55

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 02.01.05 - Conselho Tutelar

Funcional: 08.243.0005.2020 - Adiantamentos

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	10.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha: 108

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentário

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento

Categoria: 3.2.90.21.01 - Juros Da Dívida Contratual

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	24.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha: 117



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentário

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento

Categoria: 4.6.90.71.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	17.000,00
---------------	-----	-----------

Total:	R\$	51.000,00
---------------	-----	-----------

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Ficha: 58

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.01.00 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 02.01.05 - Conselho Tutelar

Funcional: 08.243.0005.2023 - Atividades Do Conselho Tutelar

Categoria: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	10.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha: 113

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentário

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento

Categoria: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	24.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha: 116

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Órgão: 02.04.00 - Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentário

Unidade: 02.04.01 - Departamento De Finanças E Planejamento

Funcional: 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto. De Finanças E Planejamento

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.01.00

Valor: R\$ 17.000,00

Total: R\$ 51.000,00

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBEB-7B95-7E82-F388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 10/06/2025 09:28:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 10/06/2025 09:58:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/06/2025 às 09:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/BBEB-7B95-7E82-F388>